Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 744, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para o exercício de 2024, além do quanto disposto no art. 5º, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 730, de 27 de dezembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 738, de 03 de julho de 2024, decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias em mais 2,5% (dois e meio por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Esta autorização deverá ser exclusiva para pagamento de pessoal, encargos pertinentes às folhas de pagamento e parcelamento previdenciário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 4 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AB60A088D7E19FED0F766E7CE61DBF1D